

ANEXO:

POSTOS E REQUISITOS

1. POSTOS E REQUISITOS

1.1. As categorias profissionais a serem empregadas na prestação dos serviços são classificadas conforme a tabela abaixo:

ITEM	CBO	POSTOS
1	3141-05	TÉCNICO MECÂNICO ESPECIALISTA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
2	3003-05	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA
3	3131-05	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
4	9101-10	ENCARREGADO TÉCNICO INDUSTRIAL ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO
5	2144-05	ENGENHEIRO MECÂNICO

1.2. Detalhamento das exigências/comprovações de experiência para postos com graduação:

ATIVIDADE	REQUISITOS
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos.	• Diploma do curso de graduação conforme a área de concentração do cargo a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; • Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: - identificação do trabalhador; - registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; • Declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
Para exercício de atividade em empresa/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos.	• Diploma do curso de graduação conforme a área/especialidade do cargo a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; • Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição ou da autoridade competente, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas, em consonância com as atividades a serem desempenhadas no Termo de Referência.
Para exercício de atividade /serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos.	• Diploma do curso de graduação conforme a área/especialidade do cargo a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; • Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o profissional e o Contratante; • Declaração do Contratante que informe o

	período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.
Para exercício de atividade /serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível de três documentos.	• Diploma de graduação conforme a área/especialidade a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; • Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; • Declaração do Contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

1.3. Requisitos técnicos e atividades desempenhadas:

1.3.1. **TÉCNICO MECÂNICO ESPECIALISTA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (CBO 3141-05):**

- **Quantidade de postos: 06 (seis) postos.**
- **Requisitos mínimos:**
 - a) Certificado de conclusão do ensino médio registrado pelo MEC;
 - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Refrigeração e Climatização reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas;
 - c) Registro ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), vinculado ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
 - d) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades compatíveis com o objeto da contratação, devidamente comprovada;
 - e) Certificação em NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - f) Certificação em NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - g) Certificação em NR 33 – Espaço Confinado;
 - h) Certificação em NR 35 – Trabalho em Altura;
 - i) Experiência em manutenção de sistemas HVAC de pequeno, médio e grande porte, incluindo *chillers*, *fan-coils*, *self-contained*, splits, ACJ, bombas, torres de resfriamento e equipamentos correlatos.
- **Desempenho das seguintes atividades:**
 - a) Atuar na manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas HVAC de pequeno, médio e grande porte;
 - b) Executar limpeza técnica de filtros, serpentinas, bandejas e demais componentes;
 - c) Verificar e ajustar parâmetros operacionais, tais como pressão, temperatura, vazão e corrente elétrica;

- d) Realizar inspeções técnicas periódicas, registrando dados operacionais e observações relevantes;
- e) Atuar em componentes elétricos, mecânicos e frigorígenos dos sistemas HVAC;
- f) Verificar e ajustar parâmetros de automação e controle;
- g) Diagnosticar falhas mecânicas, elétricas e frigorígenas;
- h) Executar reparos técnicos nos sistemas e equipamentos periféricos;
- i) Realizar substituição de peças e componentes conforme necessidade;
- j) Interpretar diagramas elétricos e frigorígenos;
- k) Apoiar decisões técnicas com base em medições e testes;
- l) Executar atividades em conformidade com normas técnicas, procedimentos operacionais e requisitos de segurança;
- m) Preencher relatórios técnicos de manutenção;
- n) Registrar intervenções, medições e ocorrências;
- o) Apoiar levantamentos técnicos e quantitativos de materiais, peças e serviços relacionados às intervenções executadas;
- p) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.3.2. TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (CBO 3003-05):

- **Quantidade de postos: 06 (seis) postos.**
- **Requisitos mínimos:**
 - a) Certificado de conclusão do ensino médio registrado pelo MEC;
 - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Eletromecânica reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas;
 - c) Registro ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), vinculado ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
 - d) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades compatíveis com o objeto da contratação, devidamente comprovada;
 - e) Certificação em NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - f) Certificação em NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - g) Certificação em NR 33 – Espaço Confinado;
 - h) Certificação em NR 35 – Trabalho em Altura;
 - i) Experiência em manutenção de sistemas HVAC de pequeno, médio e grande porte, incluindo *chillers*, *fan-coils*, *self-contained*, splits, ACJ, bombas, torres de resfriamento e equipamentos correlatos;
 - j) Conhecimento em automação e controle aplicados a sistemas HVAC.
- **Desempenho das seguintes atividades:**

- a) Executar manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas de climatização de pequeno, médio e grande porte;
- b) Atuar na manutenção integrada de sistemas mecânicos e elétricos;
- c) Verificar, interpretar e diagnosticar diagramas elétricos e lógicos;
- d) Operar e ajustar parâmetros de controladores, sensores e termostatos;
- e) Realizar inspeções técnicas periódicas nos equipamentos e sistemas;
- f) Diagnosticar falhas mecânicas, elétricas e eletromecânicas;
- g) Executar ajustes, regulagens, parametrizações e testes operacionais;
- h) Realizar substituição de componentes mecânicos e elétricos;
- i) Apoiar a análise de desempenho dos sistemas e identificação de perdas de eficiência;
- j) Executar atividades em conformidade com normas técnicas, procedimentos operacionais e requisitos de segurança;
- k) Preencher relatórios técnicos, registros de manutenção e histórico de intervenções;
- l) Apoiar a equipe técnica na execução de atividades integradas de manutenção dos sistemas HVAC;
- m) Desempenhar outras atividades inerentes à função. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.3.3. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CBO 3131-05):

- **Quantidade de postos: 02 (dois) postos.**
- **Requisitos mínimos:**
 - a) Certificado de conclusão do ensino médio registrado pelo MEC;
 - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Eletrotécnica reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas;
 - c) Registro ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), vinculado ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
 - d) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades compatíveis com o objeto da contratação, devidamente comprovada;
 - e) Certificação em NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - f) Certificação em NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - g) Certificação em NR 33 – Espaço Confinado;
 - h) Certificação em NR 35 – Trabalho em Altura;
 - i) Experiência em manutenção elétrica de sistemas HVAC, motores elétricos, quadros elétricos, automação e sistemas centrais de água gelada.
- **Desempenho das seguintes atividades:**
 - a) Realizar manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas dos sistemas HVAC;

- b) Atuar em quadros de distribuição, quadros de comando, sistemas de automação e controle;
- c) Interpretar diagramas elétricos;
- d) Executar alterações autorizadas nos sistemas elétricos;
- e) Propor adequações técnicas, correções de falhas e atualização de padrões;
- f) Elaborar levantamentos técnicos e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços;
- g) Testar circuitos utilizando instrumentos de medição elétrica e eletrônica;
- h) Elaborar relatórios técnicos sobre falhas e anomalias identificadas;
- i) Realizar inspeções técnicas periódicas;
- j) Instalar e desinstalar equipamentos e periféricos dos sistemas HVAC;
- k) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.3.4. ENCARREGADO TÉCNICO INDUSTRIAL ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO (CBO 9101-10):

- **Quantidade de postos: 01 (um) posto.**
- **Requisitos mínimos:**
 - a) Certificado de conclusão do ensino médio registrado pelo MEC;
 - b) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico referente ao escopo do objeto da contratação;
 - c) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades compatíveis com o objeto da contratação, devidamente comprovada;
 - d) Experiência em coordenação de equipes técnicas.
 - e) Certificação em NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - f) Certificação em NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - g) Certificação em NR 33 – Espaço Confinado;
 - h) Certificação em NR 35 – Trabalho em Altura.
- **Desempenho das seguintes atividades:**
 - a) Planejar e programar as atividades da equipe técnica;
 - b) Distribuir tarefas, orientar, acompanhar e apoiar as equipes técnicas;
 - c) Acompanhar execuções, avaliando qualidade, prazo e conformidade técnica;
 - d) Analisar falhas e propor melhorias operacionais;
 - e) Acompanhar indicadores operacionais e de desempenho contratual (SLA, MTBF, reincidência, disponibilidade etc.);
 - f) Gerenciar materiais, ferramentas e recursos necessários à execução dos serviços;
 - g) Garantir o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho;
 - h) Elaborar relatórios técnicos e administrativos;

- i) Orientar a equipe quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual;
- j) Organizar e supervisionar as atividades de manutenção;
- k) Ministras DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- l) Fiscalizar o uso adequado de equipamentos e ferramentas;
- m) Controlar estoques mínimos de materiais e peças de reposição;
- n) Registrar diariamente os serviços executados e materiais utilizados;
- o) Informar imediatamente à fiscalização quaisquer irregularidades identificadas;
- p) Validar procedimentos técnicos junto ao engenheiro responsável;
- q) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

1.3.5. ENGENHEIRO MECÂNICO (CBO 2144-05):

- **Quantidade de postos: 01 (um) posto.**
- **Requisitos mínimos:**
 - a) Diploma de graduação em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC;
 - b) Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
 - c) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo manutenção e operação de sistemas de climatização predial;
 - d) Domínio de ferramentas computacionais necessárias ao desempenho das atividades, incluindo AutoCAD e Pacote Office;
 - e) Desejável conhecimento em Revit;
 - f) Desejável conhecimento em modelagem BIM;
 - g) Certificação em NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - h) Certificação em NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - i) Certificação em NR 33 – Espaço Confinado;
 - j) Certificação em NR 35 – Trabalho em Altura.
- **Desempenho das seguintes atividades:**
 - a) Gerenciar os procedimentos e as rotinas técnicas relacionadas à execução contratual, visando à qualidade, continuidade operacional e confiabilidade dos sistemas;
 - b) Coordenar tecnicamente a execução das atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas HVAC;
 - c) Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais, regulamentares e administrativas aplicáveis;
 - d) Manter atualizados os projetos, plantas, diagramas e documentos técnicos dos sistemas de climatização das edificações atendidas;
 - e) Elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres, estudos e demais documentos correlatos;
 - f) Receber orientações e determinações da Fiscalização e promover sua adequada disseminação junto às equipes técnicas da contratada;

- g) Elaborar planejamentos, rotinas operacionais, procedimentos técnicos e cronogramas de execução das atividades;
- h) Atuar como responsável técnico perante a Fiscalização contratual;
- i) Elaborar orçamentos, especificações técnicas e memoriais descritivos relativos aos sistemas e equipamentos abrangidos pelo contrato;
- j) Desenvolver, revisar, atualizar e supervisionar a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC);
- k) Emitir documentos técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativos às atividades sob sua responsabilidade;
- l) Elaborar soluções técnicas para situações emergenciais e contingências operacionais;
- m) Auxiliar a Administração na elaboração de estudos técnicos preliminares, especificações, orçamentos e demais documentos relacionados a contratações e aquisições;
- n) Elaborar leiautes, plantas baixas, diagramas e projetos de climatização, ventilação, exaustão e renovação de ar;
- o) Elaborar estudos de viabilidade técnica;
- p) Elaborar planilhas técnicas, levantamentos e composições de custos;
- q) Apoiar a fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia relacionados aos sistemas HVAC;
- r) Especificar materiais, equipamentos e procedimentos executivos;
- s) Elaborar composições unitárias de custos e BDI, quando solicitado;
- t) Prestar consultoria técnica para análise e solução de questões relacionadas aos sistemas de climatização;
- u) Avaliar as condições operacionais dos equipamentos e instalações, elaborando os respectivos laudos técnicos;
- v) Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a função e com o objeto contratual.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Locais da prestação dos serviços

- a) Ed. Sede - Esplanada do Ministérios, Bloco "R";
- b) Ed. Anexo - Esplanada do Ministérios, Bloco "R", Via N2;
- c) Setor de Garagens Oficial Norte - Quadra 01, lotes 180, 190, 200 e 210;
- d) Setor de Garagens Oficial Norte - Quadra 02, lotes 160, 170 e 180.

2.2. Os serviços poderão, ainda, ser executados em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Ministério, no âmbito do Distrito Federal, desde que previamente formalizados por meio de instrumento contratual adequado e observados os limites e requisitos legais aplicáveis às alterações contratuais.

- a) Não será devido pagamento adicional à contratada em razão de deslocamentos necessários à execução dos serviços, inclusive para equipes subcontratadas

eventualmente autorizadas.

- b) O ponto de referência operacional da mão de obra residente será nas edificações do Bloco “R”. Quando necessário, a contratada deverá providenciar o deslocamento das equipes para os demais locais de atendimento, sem ônus adicional para a contratante.

2.3. Horários de execução dos serviços

- 2.3.1. A jornada regular de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, entre 7h e 21h59, observando-se os intervalos legais para refeição e descanso, conforme legislação trabalhista vigente.
- 2.3.2. Não há previsão contratual de prestação habitual de horas extras. Poderá haver flexibilização e compensação de jornada, desde que observadas a legislação aplicável e as disposições normativas vigentes.
- 2.3.3. Em situações excepcionais e mediante solicitação da Fiscalização, poderão ser executados serviços aos sábados, domingos, feriados ou em período noturno, especialmente em atividades que possam impactar a continuidade operacional das edificações ou demandem execução fora do horário comercial.
- 2.3.4. Os serviços que impliquem interrupção parcial ou total dos sistemas de climatização, ou que possam impactar o funcionamento regular das áreas atendidas, deverão ser previamente planejados e executados mediante autorização da Fiscalização.
- 2.3.5. Poderá haver compensação de jornada, desde que observados os requisitos e procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, bem como na legislação trabalhista aplicável.